PROCESSO Nº: 14.821/2021

RUBRICA:____FOLHA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022

No dla <u>03</u> de <u>MAIO</u> de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registramse o(s) preço(s) da empresa WM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA ME, com sede na RUA CORONEL BARROS, Nº 0052, ALTOS, GOITACAZES, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP 28110-000, Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 36.078.616/0001-22, e-mail: distribuidora, w.m@hotmail.com, tel.: (22) 99809-4805 neste ato representada pelo seu WALDIR ESTEVAM DE OLIVEIRA FILHO, portador do documento de identidade n.º 08726222-6, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 212.942.247-00, para aquisição, de AGULHAS, SERINGAS E CATETERES, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº167/2021. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 14.821/2021, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

	COTA EXCLUSIVA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
13	Cateter p/ Anestesia Peridural, Epidural ou Caudal contínua G16, em poliamida, radiopaco, comprimento 1.0m, dispositivo facilitador para introdução do cateter, ponta romba com 3 orifícios laterais, conexão luer look, descartável, embalagem individual, papel grau cirúrgico.	BBRAUN	UNID	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00	
14	Cateter p/ Anestesia Peridural, Epidural ou Caudal contínua G18, em poliamida, radiopaco, comprimento 1.0m, dispositivo facilitador para	BBRAUN	UNID	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00	

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - Ri



PROCESSO Nº: 14.821/2021	
RUBRICA:FOLHA:	

	introdução do cateter, ponta romba com 3 orifícios laterais, conexão luer look, descartável, embalagem individual, papel grau cirúrgico.	The state of the s				
26	Cateter p/ Anestesia Peridural, Epidural ou Caudal contínua G16, em poliamida, radiopaco, comprimento 1.0m, dispositivo facilitador para introdução do cateter, ponta romba com 3 orifícios laterais, conexão luer look, descartável, embalagem individual, papel grau cirúrgico.	BBRAUN	UNID	180	R\$ 54,00	R\$ 9.720,00
27	Cateter p/ Anestesia Peridural, Epidural ou Caudal contínua G18, em poliamida, radiopaco, comprimento 1.0m, dispositivo facilitador para introdução do cateter, ponta romba com 3 orifícios laterais, conexão luer look, descartável, embalagem individual, papel grau cirúrgico.	BBRAUN	UNID	180	R\$ 54,00	R\$ 9.720,00
	VALOR REGISTR	ADO - co	TA EXC	USIVA		R\$ 22.800,00

- 1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 1.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta lícitação.
- 2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:
- 2.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.
- 3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ



PROCESSO	N°:	14.821/2021	

FOLHA:

RUBRICA:

- 3.1.1 A Unidade Requisitante entrará em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega dos produtos com prazó não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 3.1.2 A entrega dos materiais deverá ser realizada no ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, N.º 80, BLOCO 12, GALPÃO 202, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, no horário das 09h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.
- **3.1.3** A falta do material não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na entrega do objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 3.1.4 Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 3.1.5 A contratada ficará sujeita as seguintes condições:
- 3.1.5.1 Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida-útili;
- 3.1.5.2 Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;
- 3.1.5.3 Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ

3.2 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7



PROCESSO	Nº:	14.8	21/	202	1

RUBRICA: FOLHA:

3.2.1 - Os bens serão recebidos:

- **3.2.1.1** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.2.1.2 Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- **3.2.2** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumandose o recebimento provisório.
- **3.2.3** O aceite/aprovação dos produtos pelo Município de Nova Friburgo não excluí a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital.
- 4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por Intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- **4.2.1** A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 4.2.2 Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:
- **4.2.2.1** Quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ

Ψ



PROCESSO	Nº: 14.821/2021
RUBRICA:	FOLHA:

- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;
- **4.2.2.2** Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- **4.2.3** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.
- 5 CADASTRO DE RESERVA
- **5.1** Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.
- 6 DAS PENALIDADES
- **6.1** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8,666/93.
- 6.2 Comete infração administrativa:
- 6.2.1 apresentar documentação falsa;
- 6.2.2 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 6.2.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.2.4 não mantiver a proposta;
- 6.2.5 cometer fraude fiscal;
- 6.2.6 comportar-se de modo inidôneo;
- 6.3 Considera-se comportamento inidoneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

P

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – Ri



PROCESSO Nº: 14.821/2021

RUBRICA:____FOLHA!

6.4 - Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

6.4.1 - Advertência:

- 6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- **6.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos:
- 6.4.4 Impedimento de Ilcitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- **6.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;
- 6.6 A aplicação de qualsquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.
- 6.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Caberá à Contratante:

- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizado local, data e horário:



PROCESSO Nº: 14.821/2021

RUBRICA:____FOLHA:

7.1.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as específicações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da
 Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **7.1.5** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- **7.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- **8.1** Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo:
- 8.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanha das certidões de regularidade fiscal citadas no referido Termo deReferência nos subitens 10.1.
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990);
- 8.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, as suas

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ

P



PROCESSO Nº: 14.821/2021			
RUBRICA:	FOLHA:		

expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;

- 8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 8.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;
- 8.8 Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.9 Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.10** Manter, durante toda o cumprimento da obrigação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.11 Arcar com onus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.
- 9 INSTRUMENTO DE AJUSTE
- 9.1 No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora

AP

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - Ri



PROCESSO Nº: 14.821/2021

RUBRICA:____FOLHA: ___

convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- **9.2** A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 9.3 O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.
- 9.4 Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 9.5 Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 9.6 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
30001.10.302.0070.188	33.90.30.08	007
30001.10.302.0070.189	33.90.30.08	007
30001.10.301.0087.2.316	33.90.30.08	007
30001.10.301.0087.2.318	33.90.30.08	007
30001.10.302.0087.2.327	33.90.30.08	007

A p

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - Ri



PROCESSO N	°: 14.821/2021
RUBRICA:	_FOLHA:

30001.10.305.0076.2.197	33.90.30.08	007
30001.10.305.0076.2.201	33.90.30.08	007
30001,10.302.0087,2,325	33,90,30,08	007

- 10.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.399.442/0001-79 Avenida Alberto Braune, Nº 224, Sala 221, Centro, Nova Friburgo/RJ, Cep 28.613-000.
- 11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 11.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018 e decreto nº 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
- 11.1.1 Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11.1.2 Fazenda Federal abrange as contribuições socials;
- 11.1.3 FGTS;
- 11.1.4 PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
- 11.1.5 Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- 11.1.6 Estadual CND referente ao ICMS.
- 11.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor devido:
- 11.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (ls), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 12 CONDIÇÕES GERAIS
- 12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8,666/93.

Y P

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - R.I



PROCESSO Nº: 14.821/2021

RUBRICA:___FOLHA:__

12.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguals ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO Secretária Municipal de Saúde Matrícula: 106.137

WM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA ME CNPJ nº 36.078.616/0001-22 WALDIR ESTEVAM DE OLIVEIRA FILHO CPF nº 212.942.247-00

> A Y